TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 67/2025

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **ATTITUDE INCORPORAÇÕES LTDA**, nome fantasia **ATTITUDE – ARQUITETURA E ENGENHARIA SUSTENTÁVEL**, inscrita no CNPJ sob nº 32.833.058/0001-02, com sede na Rua Venâncio Aires, nº 2035, Sala 705, Bairro Centro, Município de Santa Maria/RS, CEP: 97.010-005, Telefone: (55)9.9698-9802, E-mail: attitudecont@gmail.com, atitude.arquitetura@gmail.com , representada nesse ato, por sua Sócia Proprietária, Sr.ª. **SARAH TONETTO SCHÄFER**, portadora da cédula de identidade RG nº xx919222xx e CPF nº xxx.522.670-xx, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021(inclusive nos casos omissos) e posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 13 de junho de 2025, o Contrato nº 67/2025, oriundo do Processo nº 36/2025 – Dispensa de Licitação, com base no Artigo 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa ATTITUDE INCORPORAÇÕES LTDA, denominada de CONTRATADA.

O presente Contrato refere-se à contratação de empresa especializada nas áreas de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos técnicos necessários à regularização urbanística de uma área de aproximadamente 16.000 m², situada no Loteamento Despraiado, no Município de Agudo/RS, composta por 60 lotes com dimensões de 11m x 17m. A contratação inclui a elaboração dos seguintes projetos:

a) Projeto urbanístico/loteamento, com a demarcação de lotes, quadras e logradouros públicos;

b) Projeto de drenagem pluvial urbana;

c) Projeto da rede de distribuição de energia elétrica para todos os lotes, de acordo com as exigências da concessionária - RGE Sul/CPFL - e em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras;

d) Projeto da rede de abastecimento de água potável e rede de esgotamento sanitário, conforme os requisitos da concessionária Corsan/Aegea e as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Os projetos deverão ser entregues de forma completa, compatibilizados entre si, e em conformidade com a legislação urbanística aplicável, visando à regularização formal do loteamento junto aos órgãos competentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa — conforme documento apresentado no Despacho nº 17 do Processo Administrativo nº 2642/2025 —, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 14 de julho de 2025, tendo vigência até o dia 12 de agosto de 2025, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 67/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes, em vias de igual valor e forma na presença de testemunhas.

Agudo, 11 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal
Contratante

SARAH TONETTO SCHÄFER
ATTITUDE INCORPORAÇÕES LTDA
Contratada

RAQUEL DE MELO FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação
Gestora do Contrato

MELANIE FALCONE LONGHI
Arquiteta e Urbanista
Fiscal do Contrato